



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM
TERMO ADITIVO Nº 2º T.A/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.006968/2020-81

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SR/PF/AM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SR/PF/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357, CPF nº 138.973.328-92, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, e a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.613.668/0001-65**, com sede na SHN BL. A Loja 230 Manhattan Plaza Brasília –DF - CEP: 70.710-907, **Telefone: (61) 3034-8585**, **endereço eletrônico: alexandre@traveltours.com.br**, representada pela Sra. **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, Sócio-Diretora, brasileira, separada, portador da cédula de identidade RG nº 539729-45 -SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 093.956.015-15, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.006968/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2020-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2021-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2023 a 28/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global anual estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 100.123,08 (cem mil e cento e vinte três reais e oito centavos)**, com o valor mensal estimado em **R\$ 8.343,59 (oito mil e trezentos e quarenta e três e cinquenta e nove centavos)**.

2.2.

| SR/PF/AM | | | | | |
|---------------|------|----------------|-----|----------------|--|
| GRUPO | ITEM | PREÇO UNITÁRIO | QTE | VALOR ESTIMADO | OBJETO |
| 2 | 3 | R\$ 30,58 | 522 | R\$ 15.962,76 | Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes - passagens fluviais |
| | 4 | R\$ 241,84 | 348 | R\$ 84.160,32 | Respasse - Passagens Fluviais |
| TOTAL Grupo 2 | | | | R\$ 100.123,08 | |

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o exercício vigente, no valor de R\$ 100.123,08 (cem mil e cento e vinte três reais e oito centavos), correrão à conta dos recursos específicos consignados à Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, no Orçamento Geral da União, através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 228/2022, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200382.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339033

PI: PF99900AG22

3.2. As despesas para o exercício futuro, correrão à conta de dotação específica e suficiente, consignada dentre as cotas orçamentárias desta Unidade Gestora.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas permanecem inalteradas.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus/AM, data na assinatura.

EDUARDO ALEXANDRE FONTES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AM
CONTRATANTE

LUCILA MENDONÇA VALENTE
Representante da L.A VIAGENS
CPF nº 093.956.015-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ

CPF 795.209.012-72

(assinatura eletrônica)

NOME: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 25/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25562980** e o código CRC **36A383F9**.